



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 043/2018

DATA: 17.04.2018

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

CONSIDERANDO o falecimento do Ilmo. Vereador deste município, "**Sr. Adão José Ladik**", ocorrido neste dia 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os diversos serviços prestados ao município de Itapejara D'oeste, estando no exercício do cargo de VEREADOR deste Município, desde o ano de 2013 até o dia de hoje;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado e cidadão itapejarense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 (dezoito) de abril de 2018, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ilmo. Vereador deste Município Sr. "**Adão José Ladik**".

Parágrafo Único – O transporte escolar e as aulas terão expediente normal e para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, 17 de abril de 2018.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.